

# **Boletim de Serviço**

**nº 914, de 20 de dezembro de 2024**

**Hospital Escola  
Universidade Federal de  
Pelotas HE-UFPel**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**SAMANTA MADRUGA**

Superintendente/HE-UFPel

(Substituta)

**EDUARDO PALMA**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**SAMANTA MADRUGA**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

**GABRIELA KLEIN COUTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

(Substituta)

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>ALTERAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 595.....	4
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>5</b>
<b>RETIFICAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Retificação do dia 19 de dezembro de 2024.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 596.....	5
<b>RETIFICAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
Retificação do dia 18 de dezembro de 2024.....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 595, de 20 de dezembro de 2024**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2807, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1692, de 12 de dezembro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP), do Hospital Escola da UFPEL, filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Andressa Sacerdote Machado - Codificadora de Dados, SIAPE 100\*\*\*\*;
- II. Ágatha Brum Sant'Ana – Enfermeira Assistencial, SIAPE 301\*\*\*\*;
- III. Christiane Oliveira Domingues – Enfermeira Auditoria e Pesquisa, SIAPE 332\*\*\*\*;
- IV. Janayna Eryca Silva Dos Santos – Enfermeira Auditoria e Pesquisa, SIAPE 337\*\*\*\*;
- V. Mariana Vargas da Cunha - Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 314\*\*\*\*;
- VI. Mônica Cristina Bogoni Savian – Analista Administrativo - Estatística, SIAPE 227\*\*\*\*,  
**Secretária da Comissão;**
- VII. Rita De Cássia Garcia Da Silva - Médica - Medicina Intensiva, SIAPE 100\*\*\*\*,  
**Presidente da Comissão.**

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 466, de 14 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço nº 727, 14 de dezembro de 2023.

Samanta Madruga  
Superintendente  
Substituta

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

#### Retificação do dia 19 de dezembro de 2024

Na Portaria-SEI nº 593 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 913 de 19 de dezembro de 2024, onde se lê:

“Art. 1º Designar Gabriele Klein Couto, SIAPE 320\*\*\*\*, substituta do cargo de Gerente de Atenção à Saúde..”

Leia-se:

“Art. 1º Designar Gabriela Klein Couto, SIAPE 320\*\*\*\*, substituta do cargo de Gerente de Atenção à Saúde..”

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 596, de 20 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de insumos e materiais de manutenção, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ana Paula da Silva Lourençon, SIAPE 225\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Carlos Marcelo Leite da Silva, SIAPE 234\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Jardel Pierre Mendes Alves, SIAPE 241\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Leandro Ferreira Canhada, SIAPE 301\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

- V. Leandro Correa Brisolara, SIAPE 234\*\*\*\*, Integrante Requisitante;
- VI. Karina Rosado dos Santos – SIAPE 241\*\*\*\*- Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebersh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2024 e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Eduardo Moreira Palma

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação do dia 18 de dezembro de 2024**

Na Portaria-SEI nº 589 de 18 dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 912 de 18 de dezembro de 2024, onde se lê:

“Art. 1º Designar Hadrisson Teixeira da Luz, SIAPE 239\*\*\*\*, substituto da chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura..”

Leia-se:

“Art. 1º Designar Hadrisson Teixeira Cruz, SIAPE 239\*\*\*\*, substituto da chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura..”